

AUTÓGRAFO Nº 73, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 79/2009, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Carlos Fontes), que “Institui o ‘Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais’ no Município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito MÁRIO CELSO HEINS, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santa Bárbara d’Oeste, o “Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais”, para receber reclamações referentes à violência ou crueldade praticada contra animais, o qual disponibilizará à população uma linha telefônica para tal fim.

Art. 2º - O “Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais” deverá ser gratuito e facultar aos denunciantes o direito de sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.

Art. 3º - As denúncias recebidas, depois de cadastradas e devidamente selecionadas, deverão ser averiguadas, com a finalidade de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Fls. 2 – Autógrafo nº 73 – Projeto de Lei nº 79/2009).

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de setembro de 2009.

ANÍZIO TAVARES DA SILVA
-Presidente-

ADEMIR JOSÉ DA SILVA
-Vice-Presidente-

CARLOS A. PORTELLA FONTES
-1º Secretário-

LAERTE ANTONIO DA SILVA
-2º Secretário-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2009.

DAISY MAC-KNIGHT PETRINI
-Chefe de Secretaria-